



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

**EDITAL PPGDH nº 06/2024**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - A DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Direção do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), Campus I, João Pessoa da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, com base nas Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES, torna público ao corpo docente e técnico-administrativo lotados no **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH)**, em efetivo exercício de suas atividades na data da consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2024/2025, o presente Edital PPGDH nº 01/2024.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente e técnico-administrativo lotados no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH), em efetivo exercício de suas atividades na data da consulta eleitoral.
2. O mandato do(a) coordenador(a) será de dois anos, sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
  - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado conforme Portaria 102/2019 da CAPES;
  - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;

- 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
- 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
  - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
  - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
  - 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
  - 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
  - 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
  - 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
  - 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
  - 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
  - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
  - 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
  - 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

## **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, a Distância, os docentes lotados Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH), cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
  - 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 33/2023 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
    - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
    - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior e titulação mínima de mestrado.
  - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
  - 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
  - 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, a Distância.

7. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral: [comissaoeleicaoocedh@gmail.com](mailto:comissaoeleicaoocedh@gmail.com), conforme previsto no capítulo “DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL”, deste Edital. No envio, deve constar o formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será na página inicial do site da Sead ([www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br)), no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
  - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site da Sead ([www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br)).

## DA COMISSÃO ELEITORAL

11. A Comissão Eleitoral, a seguir relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente e técnico-administrativo, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Direção do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), Portaria Nº 03 / 2024 - PPGDH/CCHLA-DC (11.01.15.16), de 25.09.2024. A seguir, os dados dos membros da Comissão Eleitoral:

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE/CPF</b>
MARLENE HELENA DE OLIVEIRA FRANÇA	Presidente/Efetivo	2485129
JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA	Suplente	1982955
IVANALDA DANTAS DA NOBREGA	Titular	918.249.404-59
AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES	Suplente	1762569
ORLANDIL DE LIMA MOREIRA	Titular	1448856
RENATA MONTEIRO GARCIA	Suplente	1645118
<b>Representante Técnico Administrativo</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE/CPF</b>
HERBERT HENRIQUE BARROS RIBEIRO	Titular	1405322

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Quadro 1: CRONOGRAMA

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	9h do dia 04.11.2024 (www.ufpb.br.ppgdh) (www.cchla.ufpb.br/cchla).
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital)	Das 9h do dia 04.11.2024 Às 9h do 12.11.2024 Via e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleicaocedh@gmail.com">comissaoeleicaocedh@gmail.com</a>
Período de inscrições das chapas (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019)	De 04.12.2024 até 04.01.2024 Horário: 9:00h às 18:00h. Via e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleicaocedh@gmail.com">comissaoeleicaocedh@gmail.com</a>
Divulgação da lista de chapas homologadas.	Às 9h do dia 06.01.2025 (www.ufpb.br.ppgdh) (www.cchla.ufpb.br/cchla).
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	06.01.2025 a 16.01.2025 Via e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleicaocedh@gmail.com">comissaoeleicaocedh@gmail.com</a>
Eleição	05.02.2025 (previsão) Sistema: SigEleições
Divulgação do resultado	06.02.2025 (previsão)  (www.ufpb.br.ppgdh) (www.cchla.ufpb.br/cchla).
Período reservado para interposição de recurso do resultado (10 dias após a divulgação do resultado)	06.02.2025 até 13.02.2025 (previsão) Vide 12.2 (DA CONSULTA ELEITORAL).  (www.ufpb.br.ppgdh) (www.cchla.ufpb.br/cchla).
Resultado final	14 de fevereiro de 2025 (Previsão) (www.ufpb.br.ppgdh) (www.cchla.ufpb.br/cchla).

## DA CONSULTA ELEITORAL

12.A consulta eleitoral será realizada por meio do SigEleições, no horário das 8:00h às 19:00h, do dia **05 de fevereiro de 2025**.

12.1 Na hipótese de que a data da consulta eleitoral ocorra posteriormente à data prevista no Cronograma deste Edital, todas as atividades previstas no cronograma serão proporcionalmente adiadas para datas posteriores, a saber: “Apuração e divulgação do resultado”, “Período reservado para interposição de recurso do resultado” e Resultado final.

13. Das Disposições Gerais e as disposições em efetivo exercício de suas atividades na data da consulta eleitoral, cada eleitor votará em apenas uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador.

### **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

14. O critério de apuração adotado será o de paridade entre os segmentos votantes.

15. O resultado da votação será registrado em ata da reunião do colegiado do PPGDH.

### **DOS RESULTADOS**

16. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

17. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

18. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do PPGDH, para apreciação.

19. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Coordenação Geral da UAB na UFPB e às demais instâncias internas da UFPB para as devidas providências.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
21. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 04.11.2024

### **Comissão Eleitoral**

Presidente:

Professora Dra. Marlene Helena de Oliveira França



**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS - A DISTÂNCIA**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À presidência da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos HUMANOS.

\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
docente do Departamento de

\_\_\_\_\_  
e,

\_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, docente do Departamento de

\_\_\_\_\_  
vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura (ou Bacharelado) em \_\_\_\_\_.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE